

PROJETO DE LEI N^o , DE 2009
(Do Sr. Vander Loubet)

Denomina “Trevo Rodoviário Laert Barbosa da Silveira” o trevo localizado na BR-158 que acessa a cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trevo rodoviário localizado na BR-158 e que acessa a cidade de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado “Trevo Rodoviário Laert Barbosa da Silveira”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Laert Barbosa da Silveira nasceu na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, em 9 de junho de 1931, mas, aos 14 anos de idade mudou para a cidade de Cassilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul, onde resolveu criar raízes. Após adquirir uma chácara e integrar-se com outros fazendeiros da região trazendo assim divisas para o Município, casou-se, teve filhos, netos e bisneto tornando-se um grande companheiro para todos da região.

Homem honrado, valoroso e trabalhador, Laert foi funcionário público servindo ao Município de Cassilândia até gozar sua aposentadoria deixando uma bela e estruturada família, cujos descendentes permanecerão contribuindo para o progresso da cidade que o acolheu.

Nada mais justo, portanto, do que dar o seu nome ao trevo rodoviário da BR-158 e que dá acesso à cidade de Cassilândia, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT/MS

